



SINTER – MG
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ARQUIVO DE ENTIDADES BRASILEIRAS – MTB – Nº 24000.00364490

OFÍCIO SINTER - SGE/158/26

Belo Horizonte, 22 de abril de 2026.

Ilmo. Sr. Cláudio Augusto Bortolini

Diretor-Presidente da EMATER-MG

Capital

Assunto: Proposta de alteração do Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026.

Senhor Diretor-Presidente,

O SINTER-MG recebeu, em 17/04/2026, o Ofício nº 0091/2026 - EMATER/PRESO, subscrito por V. Sa., por meio do qual a EMATER-MG propõe a anuência deste Sindicato para alteração do Parágrafo Único da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026, a fim de modificar a forma de pagamento dos valores retroativos, “para adequar à determinação do Cofin”.

Após análise detida da proposição cumpre esclarecer que o Termo Aditivo firmado em 06 de abril de 2026 constitui instrumento normativo plenamente válido e eficaz. Esse foi celebrado no exercício da autonomia coletiva, possuindo força obrigacional entre as partes, nos termos do art. 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal.

A cláusula que estabelece o pagamento dos valores retroativos em parcela única, até 25 de abril de 2026, foi regularmente pactuada, não estando condicionada a qualquer evento futuro ou aprovação posterior de órgão administrativo.

Assim, eventual determinação superveniente do Comitê de Orçamento e Finanças – COFIN não possui o condão de alterar obrigação já assumida.

Trata-se o Termo Aditivo de ato jurídico perfeito, nos termos do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal – STF: Tema 1.046 – ARE 1.121.633 reconhece a força normativa dos instrumentos coletivos, como expressão da autonomia negocial Coletiva, não se admitindo alterações prejudiciais.

Diante do exposto, o SINTER-MG manifesta a impossibilidade de anuir com a alteração pretendida.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA MARIA LIMA MAIA

Data: 22/04/2026 12:53:16 -0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Atenciosamente,

Fernanda Maria Lima Maia

P/Diretoria Colegiada do SINTER-MG

PRESIDÊNCIA DA EMATER-MG
Recebido em <u>22 / 04 / 2026</u>
Horário: <u>13 : 55</u>
Órgão / Setor: <u>Presidencia</u>
Assin. <u>Júlia Maia</u>

SINTER-MG
RUA JOSÉ DE ALENCAR- 738 – NOVA SUIÇA – BELO HORIZONTE- MG
www.sinter-mg.org.br